



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Colhado Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/10/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de JOAO BATISTA DE SOUZA, CPF 042.537.428-90, RG 14.840.459-5, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Judith de Souza Brito Godói, CPF 154.611.848-98. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 05 de dezembro de 2016.

Comarca de Mogi Guaçu 3ª Vara
3º Ofício Judicial Seção Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GUSTAVO HENRIQUE MARQUESI GUIMARÃES, REQUERIDO POR LUIS ROBERTO LEONE GUIMARÃES - PROCESSO Nº4001221-77.2013.8.26.0362.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando Colhado Mendes, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 12/08/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de GUSTAVO HENRIQUE MARQUESI GUIMARÃES, CPF 431.528.378-95, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. LUIS ROBERTO LEONE GUIMARÃES. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 22 de novembro de 2016.

NOVA ODESSA

EDITAL expedido nos autos da Recuperação Judicial requerida por **HUDELFA TEXTILE TECHNOLOGY LTDA.** (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 43.237.197/0001-96, FIT FILAMENT TECHNOLOGY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 03.542.413/0001-96 E PH-FIT FITAS E INOVAÇÕES TÊXTEIS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 02.327.826/0001-95, com PRAZO de 15 (QUINZE) dias - PROCESSO nº 0004706-33.2008.8.26.0394 O Dr. GABRIEL BALDI DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente ficam INTIMADOS todos os credores relacionados na recuperação judicial das empresas HUDELFA TEXTILE TECHNOLOGY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 43.237.197/0001-96, FIT FILAMENT TECHNOLOGY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 03.542.413/0001-96 E PH-FIT FITAS E INOVAÇÕES TÊXTEIS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ 02.327.826/0001-95, todas com sede na Av. Industrial nº 2000, Nova Odessa/SP, que foi ajuizada em 28/11/2008, sendo autuada sob nº 0004706-33.2008.8.26.0394 (394.01.2008.004706), nº de ordem 2738/2008, e nomeado como administrador judicial o Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, Rua Mário Borin, nº 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP, fone (11) 3964-6460, para reunirem-se em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada na Avenida Profª. Maria do Carmo G. Pellegrini, nº 100, Bairro Retiro, CEP: 13209-500, na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, no próximo dia 02.02.2017, às 10:00 horas, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença de todos os credores titulares dos créditos de cada classe. A presente Assembleia é convocada para fins de que os credores deliberem sobre a aprovação, rejeição ou modificação do aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, LRF), devendo os credores observarem o artigo 37, § 4º, 5º e 6º, da LRF, sendo que o ato assemblear será presidido pelo administrador judicial, Dr. Rolff Milani de Carvalho, advogado OAB/SP 84.441. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados credores e ninguém no futuro possa legar ignorância, expediu-se o presente que será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Nova Odessa, aos 12 de janeiro de 2017.

OLÍMPIA

2ª Vara Cível

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA MENDONÇA MARQUES, REQUERIDO POR REGINA MARQUES DA SILVA - PROCESSO Nº1001681-30.2015.8.26.0400. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Olímpia, Estado de São Paulo, Dr(a). Lucas Figueiredo Alves da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 19/08/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA MENDONÇA MARQUES, CPF 080.800.478-63, RG. 29.567.959-1, natural de Cedral/SP, data de nascimento 23/09/1920, filha de Antonio Joaquim da Silva e Maria Mendonça, declarando-o(a) relativamente a atos da vida civil, privando-o de, sem curador, emprestar, transigir, receber, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração, nos termos dos artigos 4º, inciso III, do Código Civil, e Art. 755 do Código de Processo Civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a) REGINA MARQUES DA SILVA, CPF/MF 029.642.348-33 e RG 12.404.665. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Olímpia, aos 02 de dezembro de 2016.